



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – Nº. 13/2023

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

De Ordem do **Exmo. Sr. Dr. Peterson Muziol Morosko**, Auditor Presidente do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, e em face do disposto nos Art. 45 a 51 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva; **faço saber** a quantos, o presente **Edital de Citação e Intimação**, vir a tomar conhecimento que a Segunda Comissão Disciplinar estará reunida no próximo **dia 13 de junho de 2023 Terça-Feira, às 18h30**, oportunidade em que serão julgados os fatos adiante indicados, pelo que desde já, ficam as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas devidamente **INTIMADAS** a comparecerem na Sessão de Julgamento, a ser realizada na **Sala Dr. José Cadilhe de Oliveira, sito à Rua Marechal Deodoro, 869, 15º andar, Sala 1506, ou pelo link meet.google.com/zhs-sage-vns**, servindo o presente para **CITAR** os interessados para pratica de quaisquer Atos Processuais pertinentes, bem como, para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1 – AUTOS Nº 69/2023 – COPA UNIÃO MASCULINA 2023

JOGO CUM6: OPERÁRIO LARANJEIRAS FUTSAL X GALO FUTSAL

Data: 25/04/2023

Denunciado: Thierry Pasa da Silva (Preparador Físico/ Galo Futsal)

Infração: Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Munhoz Bürgel Ramidoff

2- AUTOS Nº 70/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA

JOGO SP49: CIANORTE FUTSAL X U.T.A UNIÃO TIBAGI

Data: 27/04/2023

1ºDenunciado: Renan da Silva (Atleta/U.T.A União Tibagi)

Infração: Art. 250, II do CBJD.

2ºDenunciado: Renan Augusto Vendrame da Silva (Preparador Físico/Cianorte Futsal)

Infração: Art. 250, II do CBJD.

3ºDenunciado: CIANORTE FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 213, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Munhoz Bürgel Ramidoff

3 – AUTOS Nº 71/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA

JOGO SP50: PALMAS NET/PREFEITURA DE PALMAS X APUCARANA FUTSAL

Data: 28/04/2023

Denunciado: Everton dos Santos (Atleta/Palmes Net)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Infração: Art. 250, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Munhoz Bürgel Ramidoff

4 – AUTOS N° 72/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE - SÉRIE PRATA
JOGO SP51: APAF- PARANAGUÁ X SÃO JOSÉ DOS PINHAIS FUTSAL

Data: 28/04/2023

1º Denunciado: Vitor Firmino Schuves (Atleta/São José dos Pinhais Futsal)

Infração: Art. 258-B do CBJD.

2º Denunciado: Murilo Santos da Silva (Atleta/São José dos Pinhais Futsal)

Infração 1): Art. 254-A do CBJD.

Infração 2): Art. 258 do CBJD.

3º Denunciado: Jackson Marques Pontes (Atendente/APAF-Paranaguá)

Infração: Art. 258-B do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Munhoz Bürgel Ramidoff

5– AUTOS N° 73/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA
JOGO SP53: PREFEITURA DE MARINGA/SELETO/AFMM X TERRA RICA FUTSAL

Data: 29/04/2023

1º Denunciado: Claudio da Costa Concalves (Atendenete/Terra Rica Futsal)

Infração: Art. 243-F do CBJD.

2º Denunciado: Henrique Guimarães Theodoro (Preparador Físico/Terra RicaFutsal)

Infração 1): Art. 258 do CBJD.

3º Denunciado: PREFEITURA DE MARINGA/SELETO/AFMM (EPD)

Infração: Art. 191, III do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Munhoz Bürgel Ramidoff

6 – AUTOS N° 74/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA
JOGO SP54: MEDIANEIRA FUTSAL X GUAIRA FUTSAL

Data: 29/04/2023

Denunciado: Lirio Lebandoski Junior (Aux. Técnico/Medianeira Futsal)

Infração: Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Munhoz Bürgel Ramidoff

7- AUTOS N° 75/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA
JOGO SP56: MISSAL FUTSAL X GRALHA FUTSAL QUEDAS DO IGUAÇU

Data: 29/04/2023

1º Denunciado: Giovani Antunes (Atendente/ Gralha Futsal)

Infração: Art. 258, §2º, II do CBJD.

2º Denunciado: João Paulo Pagnussat (Aux. Técnico/ Gralha Futsal)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Infração: Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Munhoz Bürgel Ramidoff

8 – AUTOS Nº 76/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 20

JOGO B316: ESPORTE FUTURO- TOLEDO X UMUARAMA FUTSAL

Data: 30/04/2023

Denunciado: ESPORTE FUTURO – TOLEDO (EPD)

Infração 1): Art. 191, III do CBJD.

Infração 2): Art. 206 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Edson Luiz Facchi Junior.

Observações:

- Pela presente CITAÇÃO, as partes ficam cientes de que poderão comparecer à sessão de julgamento, pessoalmente em causa própria ou por meio de advogado legalmente habilitado, para defender-se das acusações que lhe são imputadas, produzindo, no referido ato, as provas que lhe interessar, na forma dos arts. 45, 29, 30, 56 e 57 do CBJD;

- Havendo interesse em produzir prova documental ou audiovisual estas deverão ser encaminhadas via e-mail da Secretaria do Tribunal até o início da sessão, conforme Art. 66 do CBJD. Portanto, de maneira preclusiva, o não encaminhamento até um minuto antes do horário apregoado para a sessão, poderá ser considerada declínio na sua produção.

- Esse EDITAL DE CITAÇÃO segue publicado na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão, no website da entidade (<http://www.futsalparana.com.br>) e remetido por ofício através de e-mail às entidades de prática/clubes, conforme determina o art. 47, parágrafos primeiro e segundo do CBJD

- Segundo determina o art. 50 do CBJD, após a efetivação da presente INTIMAÇÃO, os processos terão seguimento independente do comparecimento do citado;

- Por força do disposto no art. 51-A do CBJD, se a pessoa a ser citada não mais estiver vinculada à entidade a que o destinatário estiver vinculado, esta deverá tomar as providências cabíveis para que a intimação seja tempestivamente recebida por aquela, sob pena de responder por infração ao art. 220-A, III, do CBJD.

- O Tribunal solicita que em caso de apresentação de defesa, que seja observado capacidade postuladora do defensor, com a juntada dos documentos pertinentes.

- Desta forma ficam todos acima mencionados devidamente CITADOS e INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais, bem como para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente, pelo que lavro o presente edital que vai por mim, Ana Thereza Quadros Maes, Assessora da Presidência do TJD/FPFS, devidamente assinado.

Curitiba, 06 de junho de 2023

Ana Thereza Quadros Maes
Secretária da Presidência do TJD/PR